



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1872/2012

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DO TIPO SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Nova Era, Decreta:

Art. 1º - Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 614.067,22 (seiscentos e quatorze mil, sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para reforço das seguintes dotações:

02		Executivo	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.02.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.02.12.361.1201.2036		Desenvolvimento Atividades Curriculares	
4.4.90.52.00	233	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.01.00 - Educação 25% 100.000,00</i>			
02.04.01.12		Educação	
02.04.01.12.122		Administração Geral	
02.04.01.12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
02.04.01.12.122.0405.2031		Gerencia Serv. Educação Município	
4.4.90.52.00	199	Equipamento e Material Permanente	85.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.01.00 - Educação 25% 85.000,00</i>			
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.361		Ensino Fundamental	
02.04.02.12.361.1201		Escola para Todos	
02.04.02.12.361.1201.2037		Treinamento e Capac. Recursos Humanos	
3.3.90.36.00	235	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.01.00 - Educação 25% 22.000,00</i>			
3.3.90.39.00	236	Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica	10.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.01.00 - Educação 25% 10.000,00</i>			
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil- 1º e 2º Período	
02.04.02.12.365.1202.2039		Treinamento e Capac. Recursos Humanos	
3.3.90.36.00	251	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>Fonte de Recurso –1.01.00 - Educação 25% - 8.000,00</i>			
3.3.90.39.00	252	Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica	70.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.01.00 - Educação 25% - 70.000,00</i>			
02.05		Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
02.05.02.10		Saúde	
02.05.02.10.306		Alimentação e Nutrição	
02.05.02.10.306.1012		Atenção Básica	
02.05.02.10.306.1012.2084		Manut. Serv. de Combate a Desnutrição	
3.3.90.32.00	390	Material,Bem ou Serviço p/Distr. Gratuita	25.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.02.00 – Saúde – 15% 25.000,00</i>			
3.3.90.91.00	391	Sentenças Judiciais	25.000,00
<i>Fonte de Recurso –1.02.00 – Saúde – 15% 2 5.000,00</i>			
02.08		Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Social	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.241		Assistência ao Idoso	
02.08.04.08.241.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.241.0801.2112		Manutençãoa do Convênio do M.P.A.S	
3.3.50.41.00	584	Contribuições	3.780,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS 3.780,00</i>			
02.08.04.08.244		Assistência Comunitária	
02.08.04.08.244.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.244.0801.2114		Manutenção da Bolsa Família	
3.1.90.11.00	592	Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil	22.000,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS 22.000,00</i>			
3.3.90.30.00	594	Material de Consumo	8.000,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS 8.000,00</i>			
3.3.90.36.00	595	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS 8.000,00</i>			
3.3.90.39.00	596	Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica	11.000,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS- 11.000,00</i>			
02.08.04.08.244.0801.2116		Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00	599	Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil	28.300,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS-28.300,00</i>			
3.3.90.30.00	601	Material de Consumo	54.700,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS54.700,00</i>			
3.3.90.36.00	602	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	43.000,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS-43.000,00</i>			
3.3.90.39.00	603	Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica	50.287,22
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Recurso Fundo Nacional A.Social – FNAS 50.287,22</i>			
02.08.04.08.244.0801.2122		Assistência a Dependentes Químicos	
3.3.90.39.00	615	Contribuições	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários 15.000,00

02.08.05		Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	
02.08.05.08		Assistência Social	
02.08.05.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente	
02.08.05.08.243.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.05.08.243.0801.2121		Manut. de abrigo para menores	
3.3.90.39.00	631	Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica	25.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 – Recursos Ordinários -25.000,00</i>			
TOTAL			614.067,22

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º será utilizado:

I. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação no valor total de R\$ 229.067,22 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) das seguintes classificações orçamentárias, constantes na Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011:

02		Executivo	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º Período	
02.04.02.12.365.1202.1003		Construção de Prédios Escolares	
4.4.90.51.00	242	Obras e Instalações	124.867,22
<i>Fonte de Recursos 1.01.00 Educação 25% - 124.687,22</i>			
02.08		Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Social	
02.08.02		Departamento de Cultura e Turismo	
02.08.02.13		Cultura	
02.08.02.13.391		Patrim. Hist. Artístico e Arquitetônico	
02.08.02.13.391.1302		Cultura Viva	
02.08.02.13.391.1302.1004	547	Const.Rest. Prédios Tombados-Invent.	80.000,00
<i>Fonte de Recurso - 1.00.00– Recursos Ordinários – 100.000,00</i>			
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.242		Assist. ao Portador de Deficiência	
02.08.04.08.242.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.242.0801.2113		Manutenção do Convênio M.P.A.S	
3.3.50.41.00	591	Contribuições	14.200,00
<i>Fonte de Recurso - 1.29.00 – Transf. Rec. Fundo Nacional A.Social – FNAS 14.200,00</i>			
02.08.05		Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
02.08.05.08		Assistência Social	
02.08.05.08.243		Assistência a Criança e Adolescente	
02.08.05.08.243.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.05.08.243.0801.2121		Manutenção do Convênio M.P.A.S	
3.3.90.50.41.00	633	Contribuições	10.000,00
<i>Fonte de Recurso - 1.00.00– Recursos Ordinários 10.000,00</i>			
TOTAL			229.067,22

II. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com a utilização da fonte de recurso 1.00.00 Recursos Ordinários.

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 30 de maio de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 30/05/2012